

Luís Demenegi



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
CENTRAL DE MANDADOS - SANTO ÂNGELO

Travessa João Meller, 102, Bairro Castelarim – CEP: 98.804-562 E-MAIL: cemansan@jfrs.gov.br (Atendimento ao Público - das 13h às 18h)

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO	
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul	
Vara 1ª Vara Federal de Passo Fundo	
Número Processo EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001151-66.2017.4.04.7114/RS	
Autor(es) / Exequente (s) EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	
Réu(s) / Executado(s) EXECUTADO: GETULIO MARTINS DE OLIVEIRA	
Localização dos bens Santo Ângelo, RS	
Depositário	Data da Penhora 04/12/2025

GILSON VAGNER DOS SANTOS MIRANDA, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento ao MANDADO DE N. **710023553826** expedido nos autos da ação acima citada, dirigi-me ao endereço de localização dos bens, acima indicado, onde procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) a seguir descrito(s):

O imóvel de **matrícula nº 42.860**, constante no Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS, de propriedade da parte executada GETULIO MARTINS DE OLIVEIRA cuja descrição e caracterização completa consta em folha anexa e que é parte integrante deste instrumento e que ora é avaliado, considerando o mercado imobiliário local em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A seguir, **deixei o(s) bem(ns) penhorado(s) DEPOSITADO(S) acima declinado**, com que aceitou o encargo, sob compromisso de zelar e não abrir mão do(s) referido(s) bem(ns), sem ordem expressa do Juiz do feito, sob as penas da lei.

Para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador e pelo executado/depositário.



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
CENTRAL DE MANDADOS - SANTO ÂNGELO

Travessa João Meller, 102, Bairro Castelarim – CEP: 98.804-562 E-MAIL: cemansan@jfrs.gov.br (Atendimento ao Público - das 13h às 18h)

Santo Ângelo, 04 de dezembro de 2025..

Executado-depositário


Gilson Vagner dos Santos Miranda,
Oficial de Justiça Avaliador Federal